



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR AS DESPESAS RELATIVAS AOS EVENTOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Barra do Guarita o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pagar despesas diretamente relacionadas aos eventos alusivos ao 30º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Barra do Guarita, a serem realizados em maio de 2022.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei não poderão exceder a importância de 70.000,00 (setenta mil reais) e correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 01/04/2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2022

Prezada Presidente,  
Eméritos Vereadores/as,

No dia 20 de março de 2022, o Município de Barra do Guarita completou 30 anos de emancipação político-administrativa. Data relevante para o município, pois marca o dia em que Barra do Guarita deixou de pertencer ao território de Tenente Portela, através da lei estadual 9.572/1992 e passou a se autogerir.

Nota-se que a autonomia político-financeira melhorou a autoestima do povo barraguaritense, e a cada ano esse sentimento se renova nesse período. Por isso, é importante que o município tenha uma programação de comemorações, com informações e entretenimento para o seu povo, contemplando todos as faixas etárias e grupos de nossa comunidade.

Dessa forma, pela impossibilidade de realização das festividades para comemorar o aniversário do município em março, devido ao aumento dos casos de COVID-19, a administração municipal realizará os eventos no mês de maio.

Ressaltamos, também, que o valor solicitado para ser gasto com os eventos é mera precaução, pois a intenção do Executivo é despender somente o valor necessário para a efetivação destes.

Mencione-se ainda que, diante das três décadas, o município poderia fazer um evento ainda com mais atrações, porém, ante a atual situação da economia do país, convém que o governo municipal continue sempre com precauções e investimentos em todas as áreas, inclusive na saúde, educação, agricultura, obras e infraestruturas.

Na certeza da colaboração de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**  
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

